



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 643869
Natureza: Convênio
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Assuntos Municipais de Minas Gerais e Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Domingos
Apenso: Tomada de Contas Especial n. 643882

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da extinta Secretaria de Assuntos Municipais – SEAM, e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Domingos, localizada em Rio Pardo de Minas.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 30/04/2015 (f. 84/85), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual do valor histórico de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela Sra. Maria Elizete Mendes de Oliveira, presidente da Associação à época.

A decisão transitou em julgado em 02/02/2016, conforme f. 87.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 376/2016 (f. 102/103), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 643869RE644, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2016.

Eric Botelho Mafra

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 02/2016, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 27/09/2016